



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Declara como inservíveis bens da Câmara Municipal de Capanema; autoriza a baixa do patrimônio e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Capanema, os bens móveis abaixo especificados:

Quantidade / Descrição / Nº do Patrimônio / Razão da baixa

1	Mesa de canto 80 x 80	124	Ocioso
1	Mesa 0,67 x 0,90 cor ovo, Metamóveis Post. Forming	186	Ocioso
1	Fone de ouvido Multilaser sem fio com cabo RCA	235	Irrecuperável
1	Conjunto de 03 bandeiras para uso externo	435	Irrecuperável

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Artigo 1º desta Resolução e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os bens considerados irrecuperáveis deverão ser adequadamente descartados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, 20 de setembro de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente



notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – C/C 9.703-9	20/09/2024	69.151,97
	20/09/2024	239.235,64
	20/09/2024	702,02
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – C/ 9.721-7	20/09/2024	4.853,17
FNAS – BL GBF – C/C 27.441-0	17/09/2024	3.200,00
FNDE – Salário Educação – C/C 10.465-5	19/09/2024	96.887,41
Fundo Especial do Petróleo – C/C 12.254-8	20/09/2024	37.360,76
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – C/C 32564-3	16/09/2024	154.840,50
	16/09/2024	32.816,25
	16/09/2024	28.500,00
FNDE – FUNDEB – C/C 30665-7	17/09/2024	144.347,28
	18/09/2024	5.398,34
	18/09/2024	8.878,02
	20/09/2024	400.520,97
	20/09/2024	1.871,33
	20/09/2024	23.082,17
	20/09/2024	1.156,18
	20/09/2024	678,37
	20/09/2024	9.903,16
	20/09/2024	45,65
	20/09/2024	5,32
	20/09/2024	3.359,25

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Declara como inservíveis bens da Câmara Municipal de Capanema; autoriza a baixa do patrimônio e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para Câmara Municipal de Capanema, os bens móveis abaixo especificados:

Quantidade / Descrição / Nº do Patrimônio / Razão da baixa

1	Mesa de canto 80 x 80	124	Ociosos
1	Mesa 0,67 x 0,90 cor ovo, Metamóveis Post. Forming	186	Ociosos
1	Fone de ouvido Multilaser sem fio com cabo RCA	235	Irrecuperável
1	Conjunto de 03 bandeiras para uso externo	435	Irrecuperável

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no art. 1º desta Resolução e sua transferência ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os bens considerados irrecuperáveis deverão ser adequadamente descartados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MARCELINO AMPESSAM, 20 de setembro de 2024.

SERGIO ULLRICH
Presidente